



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.1586/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Secretaria Municipal de Administração e Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e o Educador Esportivo – FAMEP, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Altera o valor da hora/aula dos profissionais de Educação Física integrantes das categorias que menciona, dando outras providências.”

.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 26 de abril de 2022.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 15 votos
REPROVADA _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 26/04/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. ____/2022

“Altera o valor da hora/aula dos profissionais de Educação Física integrantes das categorias que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da hora/aula dos profissionais de Educação Física da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e o Educador Esportivo – FAMEP, integrantes das categorias de Físico nas modalidades de Basquetebol, de Futebol de Campo, de Futsal, de Ginástica Olímpica, de Handebol, de Natação, e de Voleibol, passa a ser de R\$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições desta Lei quanto ao valor da hora/aula do Físico da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido desta redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL

PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/ VENCIMENTO
...
Físico, nas modalidades: Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol da Secretaria Municipal de Esportes, e aqueles lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.	Ensino superior completo, graduação em Educação Física. Registro profissional no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R\$ 21,36 h/aula
...

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 4º - A presente Lei somente produzirá efeitos financeiros na remuneração dos servidores beneficiados, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alterando a LEI Nº 6.470, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2022.

Eunice Maria Mendes

Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto “Altera o valor da hora/aula dos profissionais de Educação Física integrantes das categorias que menciona, dando outras providências.”

Os profissionais de Educação Física, integrantes das categorias de Educador Físico nas modalidades de Basquetebol, de Futebol de Campo, de Futsal, de Ginástica Olímpica, de Handebol, de Natação, e de Voleibol, foram inseridos em Projeto específico de recuperação das sequelas da Covid-19, em parceria com as Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e o Educador Esportivo – FAMEP.

Os profissionais de Educação Física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 2241-40, como “Profissional de Educação Física na Saúde”, pelo Ministério do Trabalho.

Assim, fazendo-se necessário o reajuste do valor da hora/aula para R\$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos) aos profissionais de Educação Física da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e o Educador Esportivo – FAMEP, como forma de proporcionar remuneração adequada com equidade e valorização do desempenho dos servidores.

Desse modo, pela grande relevância e interesse público apresentamos o presente Anteprojeto de Lei.